



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 543/2000

Altera dispositivos da Lei n.º 1.267, de 24 de maio de 2000, que "autoriza reconhecimento de ocupação e regularização do domínio dos imóveis que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os números 4, 13, 15 e 36 do art. 1º da Lei n.º 1.267/2000, passam a ter a seguinte redação:

4) Admilson José dos Santos – imóvel localizado na rua Hilário Ferreira de Souza, designado pelo lote 6, quadra 99, com área de 300,00 m² e avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

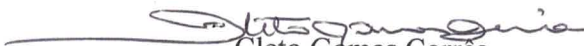
13) Conferência de Sant'Ana da Sociedade de São Vicente de Paulo – imóvel localizado em rua inominada, designado pelo lote 16, quadra 99, com área de 600,00 m² e avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

15) Dielle Costa, Jucielle Costa, Cristielle Costa Alves e Meirielle Costa Alves – imóvel localizado na rua Hilário Ferreira de Souza, designado pelo lote 2, da quadra 99, com área de 300,00 m² e avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

36) Oclecio José Alves – imóvel localizado em rua inominada, designado pelo lote 17, da quadra 99, com área de 300,00 m² e avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2000.


Cleto Gomes Corrêa
Presidente


Eustáquio José da Silva
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário